



S. R.
UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL
DE
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS

REC. 23 / 9 / 1946 n.º 972
RESP. _____ / _____ / 19 _____

Exmo Sr. Presidente da Comissão de Inquérito
aos elementos da Organização Corporativa.

Nº 638

Palácio da Assembleia Nacional-LISBOA

Satisfazendo o solicitado por V.Exa. na sua Circular nº 2/14 de 16 de Abril junto envio a V.Exa. a resposta desta União Vinícola ao inquérito económico social.

Nesta resposta vão englobadas as respostas dos Grémios dos Viticultores e dos Exportadores de Vinhos de Carcavelos porque, como tive ocasião de dizer a V. Exa no meu ofício nº 637 de 39 do corrente, estes organismos, nos termos do Decreto nº 23.763 de 12 de Abril de 1934, estão agremiados obrigatoriamente constituindo a União Vinícola de Carcavelos a qual representa e tutela legalmente todos os interesses vinícolas desta Região Demarcada em íntima colaboração com aqueles Grémios, cujos presidentes fazem parte da Direcção desta União Vinícola.

Apresento a V.Exa. os protestos da minha elevada consideração.

A Bem da Nação

Carcavelos, 30 de Junho de 1946

O Presidente

José de Carvalho e Vaz de Melo

UNIÃO VINICOLA REGIONAL
— DE —
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS

RESPOSTA À EXMA COMISSÃO DE INQUÉRITO AOS ELEM-
ENTOS DA ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA

Em subordinação ao objectivo enunciado na nota prévia de "inquérito económico social", e procurando acompanhar a parte passo o plano esquemático a que vai procurar responder o mais exacta e sucintamente possível, a União Vinicola Regional de Carcavelos, organização corporativa de limitado campo de acção, mas de utilidade bem reconhecida por todos quantos, desde o viticultor até o consumidor dêste tipo de vinho de características tão nitidamente diferenciadas, teem interesse em manter, aperfeiçoando-as essas características, a União Vinicola, iamos dizendo, julga conveniente para completa apreciação do que tem sido a sua acção, acomodar a sua resposta à enumeração taxativa dos seus "fins", tais como se acham definidos no artigo 44º do Decreto nº 23.763 de 12 de Abril de 1934.

Assim, são da sua atribuição:

1º - Fiscalisar, coordenar e orientar a produção e o comércio do vinho regional em directa colaboração com os Grémios (de Viticultores e Exportadores).

Todas as resoluções da União, visando a fiscalização, a coordenação e a orientação, quer da produção quer do comércio do "Vinho de Carcavelos" tem sido tomadas e executadas na mais directa e estreita colaboração com os Grémios referidos. Um perfeito entendimento entre viticultores e exportadores, e um apoio constante por parte dos viticultores em geral, teem caracterizado, em todos os seus aspectos a acção dos Grémios e da União, entendimento e apoio, aliás, muito facilitado, certamente por ter a região uma área relativamente pequena, com parcelamento moderado da propriedade, de onde resultam, em relação

UNIÃO VINICOLA REGIONAL
— DE —
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS

Na actual finalização da produção tem a União registado um aumento da produção vinícola.

às outras regiões vinicolas, não só menor número de viticultores, menor produção e menor exportação, como uma maior facilidade de acomodação dos interesses de cada um ao interesse geral.

Assim, tem-se limitado a acção da União, pelo que respeita a preços, e para evitar o seu aviltamento, a fixar os preços mínimos para os vinhos de 2 a 3 anos:

a) para o armazenista,

1935..... 5\$00 cada garrafa com 20%

1940..... 7\$50 cada garrafa com 20%;

b) para o retalhista,

1935..... 5\$00 cada garrafa com 2% de pto.pto.

1940..... 7\$50 cada garrafa com 2% de pto.pto.;

c) para exportação,

os mesmos preços que os fixados para os armazenistas.

Iniciada a última guerra, os preços das aguardentes necessárias ao tratamento dos vinhos, os artigos necessários ao seu engarrafamento, como garrafas, cápsulas, rolhas, rótulos, etc., subiram de tal modo de preço que não mais foi possível fixar preços mínimos.

Aos vinhos velhos nunca foram estabelecidos preços mínimos: os seus preços são função da idade e qualidade.

UNIÃO VINICOLA REGIONAL
DE
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS

Em acção fiscalisadora da produção tem a União registado as seguintes produções anuais:

1934.....	161.256	litros
1935.....	90.848	"
1936.....	10.910	"
1937.....	41.650	"
1938.....	80.492	"
1939.....	68.428	"
1940.....	27.735	"
1941.....	22.560	"
1942.....	42.407	"
1943.....	54.100	"
1944.....	77.215	"
1945.....	39.209	"

--- * * * * ---

As quantidades de " Carcavelos " exportadas, constatadas pelos certificados de origem que tem sido passados pela União, são as seguintes:

1934.....	586,9	Litros
1935.....	607,8	"
1936.....	325	"
1937.....	730,6	"
1938.....	289,6	"
1939.....	879,6	"
1940.....	1.536	"
1941.....	3.096	"
1942.....	819	"
1943.....	2.017,6	"
1944.....	1.263,6	"
1945.....	1.158	"

--- * * * ---

**UNIÃO VINICOLA REGIONAL
— DE —
CARCAVELOS**

**SÉDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS**

Como lucro a atribuir aos intermediários no comércio dos vinhos da região, apenas se acha fixada a percentagem de 20%, concedida aos armazenistas.

Os encargos que oneram o vinho produzido na região são os seguintes:

- sobre o môsto produzido, qualquer que seja o seu destino - \$05 por litro (nº 2 do artigo 29º)
 - sobre o vinho beneficiado vendido no paíz - \$30 por garrafa pela marca de garantia(alínea b)do artigo 47º)
 - sobre o vinho exportado - \$10 por garrafa pelo certificado de origem (alínea c) do artigo 47º)

Não resultaram da guerra aumento ou diminuição apreciável de produção, consumo ou exportação, esta, de resto, sempre em pequena escala.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Embora nos não tenha sido solicitado, não nos furtamos a expôr qual tem sido a acção da União, e o que esta pensa sobre os restantes fins para que foi creada:

20 - Propôr ao Governo as alterações que julgar convenientes na actual zona demarcada.

Não se nos afigura que haja qualquer alteração a propor. Os limites demarcados correspondem com exactidão à verdadeira região productora do "Carcavelos".

UNIÃO VINICOLA REGIONAL
— DE —
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS

3º - Estudar as castas de uvas que mais convenham à região.

A União Vinicola auxiliou a instalação de um campo experimental que é fiscalizado pela Direcção Geral dos Serviços Agrícolas e onde tem sido ensaiadas diversas qualidades de vides americanas para definir quais são as mais próprias para os terrenos desta região e entre êstes os mais adaptáveis às castas europeias com que é fabricado o vinho de Carcavelos. De acordo com os resultados que forem obtidos, serão dadas as convenientes indicações aos viticultores.

4º - Estudar os aperfeiçoamentos nos métodos de fabrico e preparação.

Os métodos de fabrico e ~~produção~~ teem merecido a nossa melhor atenção, e bastante se tem conseguido, como se verifica facilmente nas qualidades do vinho de Carcavelos que é hoje exposto à venda.

5º - Fornecer as marcas de garantia, passar certificados de origem e boletins de análise.

As marcas de garantia que acompanham obrigatoriamente todo o "Carcavelos" vendido no paiz, como obrigatoriamente tem de acompanhar aquele que é exportado, protegem eficazmente a genuidade do vinho regional. E a União tem constatado que nenhum é vendido ou exportado sem essas garantias, sendo estas completadas quanto à exportação com os certificados de origem e com os boletins de análise obtidos no laboratório do Grémio do Comércio de Exportação de Vinhos.

6º - Limitar ou proibir a exportação.

Não se prevê a necessidade de usar desta faculdade.

7º - Defender em todos os mercados o prestígio das marcas, fazer propaganda e promover a sua expansão.

Vigilante embora, a União, não tem tido oportunidade, quâsi, de agir em defesa do prestígio das marcas, pois, num

UNIÃO VINICOLA REGIONAL
DE
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS

único caso teve de opôr-se com pleno êxito, ao pedido de regis-
to de marca de vinho estranho à região, facilmente confundível
com " Carcavelos ".

A propaganda e a expansão, procura-as a União basear, prin-
cipalmente, na pureza e na genuídez do produto, mas sempre que
possível não descura a União a propaganda dos vinhos da sua
região.

8º - Inventariar as propriedades.

O inventário acha-se feito na parte que diz respeito aos
produtores que são viticultores.

9º - Fornecer e facilitar a aquisição de produtos que interes-
sem à viticultura regional.

A União tem prestado bons serviços aos viticultores encar-
regando-se da aquisição e distribuição de enxofre e sulfato de
cobre, e aos viticultores facilitando-lhes a aquisição da aguar-
dente necessária ao tratamento dos seus vinhos e garrafas para
o respectivo engarrafamento, serviços estes que foram prestados
uns gratuitamente e outros com um encargo irrisório, visto que
com esses serviços nunca tivemos em mira obter lucros.

Ao terminar, cumpre-nos afirmar que a União muito gos-
tosamente prestará mais qualquer esclarecimento que a Exma. Co-
missão de Inquérito julgue necessário.

Carcavelos, 30 de Junho de 1946

O Presidente

José de Carvalho e Vazquez



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

S. R.
UNIÃO VINICOLA REGIONAL
DE
CARCAVELOS
SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS

REC. 23 / 9 / 1946 n° 972
RESP. / / 19

Exmo Senhor Presidente da Comissão de Inquérito aos elementos da Organização Corporativa

Nº 637

Palácio da Assembleia Nacional-LISBOA

Em referência à Circular de V.Exa. nº 1/14 de 5 de Abril p.p. junto envio as respostas que são solicitadas nos termos que na mesma são sugeridos.

Nestas respostas vão englobadas as respostas que dizem respeito ao Grémio dos Viticultores de Carcavelos e ao Grémio dos Exportadores de Vinhos de Carcavelos, porque estes organismos estão, nos termos do Decreto nº 23.763 de 12 de Abril de 1934, agremiados obrigatoriamente constituindo a União Vinicola de Carcavelos, a qual representa e tutela legalmente todos os interesses vinícolas desta Região Demarcada em intima colaboração com aqueles Grémios, cujos respectivos presidentes fazem parte da Direcção desta União Vinicola.

Resta-me afirmar a V.Exa. que muito gostosamente prestarei mais qualquer esclarecimento que a Exma. Comissão de Inquérito julgue necessário.

A Bem da Nação

Carcavelos, 30 de Junho de 1946

O Presidente

João de Carvalho e Vasconcelos



UNIÃO VINICOLA REGIONAL
— DE —
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS

UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL DE CARCAVELOS

ELEMENTOS SOLICITADOS

I — GRÉMIO DOS VITICULTORES:

- 1934/1938 (Fundação)

Presidente - Alberto Xavier de França Dória
Tesoureiro - Serafim Pimentel de Figueiredo
Secretário - Francisco Freire Cabral

- 1938/1941

Presidente - Alberto Xavier de França Dória
Tesoureiro - Henrique José Braamcamp Cardoso de Menezes (Margaride)
Secretário - Francisco Freire Cabral

-1941/1944

Presidente - Alberto Xavier de França Dória
Tesoureiro - Henrique José Braamcamp Cardoso de Menezes (Margaride)
Secretário - Vasco de Albuquerque d'Orey

UNIÃO VINICOLA REGIONAL
DE
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS

1944/1947

Presidente - Alberto Xavier de França Dória
Tesoureiro - Henrique José Braamcamp Cardoso de Meses (Margaride)
Secretário - Vasco de Albuquerque d'Orey

* * *

GRÉMIO DOS EXPORTADORES DE CARCAVELOS

1934/1938 (Fundação)

Presidente - D. Vasco Manuel da Câmara (Belmonte)
Tesoureiro - Augusto da Silva Freire de Andrade
Paysinho

Secretário - Carlos Mendes Paneiro

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

1938/1941

Presidente - D. Vasco Manuel da Câmara (Belmonte)
Tesoureiro - José Cabral
Secretário - Augusto da Silva Freire de Andrade
Paysinho

1941/1944

Presidente - D. Vasco Manuel da Câmara (Belmonte)
Tesoureiro - Francisco Freire Cabral
Secretário - Augusto da Silva Freire de Andrade
Paysinho

COLA REGIONAL

— DE —

CAVELOS

SÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4

CAVELOS

1944/1947

Presidente - D.Vasco Manuel da Câmara (Belmonte)

Tesoureiro - José António Gonçalves

Secretário - Augusto da Silva Freire de Andrade (Paysinho)

* * *

UNIÃO VINÍCOLA REGIONAL DE CARCAVELOS

O Grémio dos Viticultores de Carcavelos é o Grémio dos Exportadores de Carcavelos estão agremiados entre si, obrigatoriamente nos termos do artigo 42º do Decreto nº 23.763 de 12 de Abril de 1934, constituindo a União Vinícola Regional de Carcavelos.

A direcção da União é constituida nos termos do artigo 45º do referido Decreto e desde a sua fundação até hoje por:

Presidente - Dr.João de Carvalho e Vasconcelos, ^{Presidente do governo} juntamente da U.V.R.C.

Tesoureiro - Alberto Xavier de França Dória, como representante do Grémio dos Viticultores

Secretário - D.Vasco Manuel da Câmara (Belmonte), como representante do Grémio de Exportadores

Todas as direcções, tanto dos Grémios como da União Vinícola, têm exercido gratuitamente os seus cargos até hoje, pois, embora o § 1º do artigo 45º do Decreto nº 23.763, atrás citado, estabeleça que os vogais da direcção da União Vinícola têm direito a uma remuneração mensal fixada por despacho ministerial, como as receitas são diminutas, nunca foi estabelecido tal remuneração.

UNIÃO VINICOLA REGIONAL
— DE —
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS

II — Mapa ou mapas com a indicação, relativa a cada ano, desde a constituição do organismo:

- a) — Vide mapa nº 1
- b) — A União Vinícola não tem empregado algum efectivo.

As despesas indicadas no mapa nº 1 referem-se a uma gratificação que paga mensalmente pelos trabalhos de escrita, venda de marcas de garantia e outros pequenos serviços.

c) — Não tem a União Vinícola despesas com ajudas de custo nem de transportes automóvel ou outro que não seja ferroviário. Vide mapa nº 2.

III — Indicação do regime de recrutamento do pessoal e do seu movimento dentro dos quadros:

Como consequência de não ter a União Vinícola, empregados, fica prejudicada a resposta a este quesito.

IV — Organização interna e diplomas em que se baseia (lei, decreto, regulamento, portaria, despacho, ordem de serviço, etc.)

A organização interna baseia-se no Decreto nº 23.763 de 12 de Abril de 1934.

V — Vide documentos juntos. A) — B) — C) — D) e E)

VI — Não existem relatórios avulsos nem tem sido solicitados pareceres.

UNIÃO VINICOLA REGIONAL
DE
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS

VII — Receitas

- a) — Da União Vinícola — vidé mapa nº 3
- Do Grémio de Exportadores — vidé mapa nº 4
- Do Grémio de Viticultores — vidé mapa nº 5

- b) — discriminadas conforme a origem e destino:
 - 1) — As receitas dos Grémios são apenas provenientes de cotas e joias. A União Vinícola não tem receitas desta natureza.
 - 2) — Vidé mapa nº 6. As receitas da União Vinícola provêm em parte do imposto (taxa) de produção. Os Grémios não têm receitas desta proveniência.
 - 3) — Nem a U.V. nem os Grémios realizam operações.
 - 4) — Nem a U.V. nem os Grémios realizam empréstimos.
 - 5) — Vidé mapa nº 7 as receitas da U.V. proveniente de venda de Marcas de Garantia.

VIII — Despesas com a instalação e conservação:

a) — imóveis:

- 1) — Não possuem.
- 2) — A sede da União Vinícola e dos Grémios está em casa arrendada, cuja renda é paga, metade pela U.V. e outra metade pelo Grémio de Exportadores. Vidé quadros nos 8 e 9.

b) — móveis

- 1) — Não possue
- 2) — O mobiliário da sede da União Vinícola e dos Grémios, únicos que possuem, estão avaliados em 941\$30.
- 3) — Não possue.
- 4) — Não possuem.

UNIÃO VINICOLA REGIONAL
— DE —
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS

IX — Fundos especiais:

- a) - Os Grémios não possuem fundos especiais. A União Vinícola tem apenas um fundo de reserva que em 31/12/1945 era de 13.920\$00, em numerário.
- b) - Seu movimento:
- 1) - Este fundo foi formado à custa de lucro líquido que tem havido desde a sua fundação e resulta dos saldos entre a receita e a despesa nos diferentes anos.
- 2) e 3) - Despesas de propaganda do vinho de Carcavelos.

* * *

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Carcavelos, 30 de Junho de 1946
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

O PRESIDENTE

José de Carvalho Vaz e Melo

MAPA N° 1 — (VENCIMENTOS)

550\$00	1934
1.800\$00	1935
1.800\$00	1936
1.800\$00	1937
1.800\$00	1938
1.800\$00	1939
1.800\$00	1940
1.800\$00	1941
1.800\$00	1942
1.800\$00	1943
1.800\$00	1944
1.800\$00	1945

MAPA N° 2 — (TRANSPORTES)

1.254\$40	1934
1.472\$10	1935
1.604\$25	1936
1.775\$40	1937
1.665\$00	1938
1.599\$85	1939
1.471\$25	1940
1.483\$80	1941
1.496\$30	1942
1.566\$95	1943
1.532\$35	1944
1.586\$35	1945

MAPA N° 3 — (RECEITAS DA UNIÃO VINICOLA)

11.043\$70	1934
14.869\$45	1935
14.980\$70	1936
10.417\$85	1937
10.090\$00	1938
10.746\$75	1939
9.295\$	1940
12.175\$50	1941
14.127\$10	1942
9.998\$55	1943
12.997\$50	1944
10.976\$80	1945

QUADRO N° 4 -(RECEITAS DO GRÉMIO DE VITICULTORES)

	310\$00	1934
	20\$00	1935
	10\$00	1936
	30\$00	1937
	90\$00	1938
	20\$00	1939
	20\$00	1940
	10\$00	1941
	120\$00	1942
	40\$00	1943
	50\$00	1944
Não houve nova inscrição		1945

QUADRO N° 5 -(RECEITAS DO GRÉMIO DE EXPORTADORES)

1.320\$00	1934
1.380\$00	1935
1.200\$00	1936
1.200\$00	1937
1.200\$00	1938
1.200\$00	1939
1.200\$00	1940
1.200\$00	1941
1.200\$00	1942
1.200\$00	1943
1.300\$00	1944
1.200\$00	1945

QUADRO N° 6 (IMPOSTO DE PRODUÇÃO)

6.973\$70	1934
5.447\$80	1935
5.724\$20	1936
1.841\$50	1937
2.440\$00	1938
3.966\$75	1939
1.115\$00	1940
1.138\$00	1941
1.647\$10	1942
1.757\$85	1943
3.397\$50	1944
1.377\$20	1945

QUADRO N° 7 - (MARCAS DE GARANTIA)

3.330\$00	1934
9.404\$40	1935
-	
9.184\$50	1936
8.576\$35	1937
7.650\$00	1938
6.780\$00	1939
8.100\$00	1940
10.770\$00	1941
12.480\$00	1942
8.240\$00	1943
9.600\$00	1944
7.595\$00	1945

QUADRO N° 8 - (RENDA DE CASA PAGA PELA UNIÃO VINICOLA)

1.150\$00	1934
1.080\$00	1935
1.080\$00	1936
1.080\$00	1937
1.080\$00	1938
1.080\$00	1939
1.148\$00	1940
1.148\$00	1941
1.148\$00	1942
1.148\$00	1943
1.148\$00	1944
1.148\$00	1945

QUADRO N° 9 - (RENDA DE CASA PAGA PELO GRÉMIO DOS EXPORT.

830\$00	1934
1.080\$00	1935
1.080\$00	1936
1.080\$00	1937
1.080\$00	1938
1.080\$00	1939
1.148\$00	1940
1.148\$00	1941
1.148\$00	1942
1.148\$00	1943
1.148\$00	1944
1.148\$00	1945



UNIÃO VINICOLA REGIONAL
DE
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS

DOC. A)

ORÇAMENTO PARA 1946

Produto das marcas de garantia.....	9.200\$00	Renda da casa.....	1.148\$00
Imposto de produção..	3.100\$00	Vencimento da direcção (a)	
	12.300\$00	Vencimento de pessoal.....	1.800\$00
		Propaganda.....	1.700\$00
		Material de consumo corren- te.....	1.900\$00
		Despesas diversas.....	4.200\$00
		Saldo	1.552\$00
			12.300\$00

(a) Os membros da Direcção desempenham os seus cargos
gratuitamente

Carcavelos, 18 de Janeiro de 1946

O PRESIDENTE

José de Carvalho e Vazonec

UNIÃO VINICOLA REGIONAL
DE
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS

MAPA DAS DESPESAS EFECTUADAS DURANTE O ANO DE 1945, DISCRIMINADAS POR RÚBRICAS

Meses	Renda da casa	Vencimento da Direcção	Vencimento do pessoal contratado	Propaganda	Material de consumo corrente	Contribuição para a Legião Portuguesa	Despesas Diversas	Totais por Meses
Janeiro	90\$00	150\$00	170\$00	950\$00	250\$00	1.458\$55	3.068\$55	
Fevereiro	{ 90\$00 68\$00	150\$00	93\$50	---	---	203\$00	604\$50	
Março	90\$00	150\$00	---	178\$30	---	36\$50	454\$80	
Abril	90\$00	150\$00	10\$00	570\$00	---	38\$20	858\$20	
Maio	90\$00	150\$00	---	33\$20	---	50\$10	323\$30	
Junho	90\$00	150\$00	---	---	---	600\$40	840\$40	
Julho	90\$00	150\$00	45\$00	10\$00	---	193\$90	488\$90	
Agosto	90\$00	150\$00	---	---	---	37\$90	277\$90	
Setembro	90\$00	150\$00	670\$80	---	---	36\$00	946\$80	
Outubro	90\$00	150\$00	10\$00	15\$00	---	28\$90	293\$90	
Novembro	90\$00	150\$00	370\$80	16\$00	---	38\$80	665\$60	
Dezembro	90\$00	150\$00	730\$00	---	---	434\$00	1.404\$00	
Totais por rúbricas	1.148\$00	1.800\$00	2.100\$00	1.772\$50	250\$00	3.156\$25	10.226\$85	

Carcavelos, 18 de Janeiro de 1946

O PRESIDENTE

José de Carvalho e Vazquez

UNIÃO VINICOLA REGIONAL
DE
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS
CÓPIA

MAPAS DAS RECEITAS E SUA PROVENIÊNCIA DURANTE O ANO DE 1945

Meses	Marcas de garantia	Imposto de produção	Receitas diversas	Totais
Janeiro	330\$00	---\$---	---\$---	330\$00
Fevereiro	570\$00	---\$---	2.000\$00	2.570\$00
Março	440\$00	---\$---	---\$---	440\$00
Abril	990\$00	---\$---	---\$---	990\$00
Maio	630\$00	---\$---	---\$---	630\$00
Junho	540\$00	---\$---	---\$---	540\$00
Julho	855\$00	---\$---	---\$---	855\$00
Agosto	450\$00	---\$---	---\$---	450\$00
Setembro	480\$00	---\$---	4\$60	484\$60
Outubro	240\$00	355\$00	---\$---	595\$00
Novembro	420\$00	370\$00	---\$---	790\$00
Dezembro	1.650\$00	652\$20	---\$---	2.302\$20
 Totais por proveniência	7.595\$00	1.377\$20	2.004\$60	10.976\$80

Carcavelos, 18 de Janeiro de 1946

O PRESIDENTE

José de Carvalho e Vazmedo



S. R.
UNIÃO VINICOLA REGIONAL
 DE
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
 CARCAVELOS

CÓPIA

BALANCETE "CARRÉ" DA UNIÃO VINICOLA REGIONAL

CONTAS	Saldos		Existênci
	Devedores	Credores	
Fundo da União Vinicola		14.102\$32	
Moveis.....	941\$30		941\$30
Caixa.....	4.395\$55		4.395\$55
Depósito à ordem.....	9.525\$42		9.525\$42
Marcas Garantia.....		7.595\$00	
Impôsto Produção.....		1.377\$20	
Receitas Diversas.....		2.004\$60	
Rendas de Casa.....	1.148\$00		
Pessoal.....	1.800\$00		
Propaganda.....	2.090\$10		
Material de Consumo Corrente...	1.772\$50		
Contribuição Legião Portuguesa...	250\$00		
Despesas Diversas....	3.156\$25		
Ganhos e Perdas.....			
	25.079\$12	25.079\$12	

Carcavelos, 18 de Janeiro de 1946

S. R.

UNIÃO VINICOLA REGIONAL
DE
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS

DESENVOLVIMENTO DA CONTA "GANHOS E PERDAS" D

EM 31 DE DEZEMBRO

GANHOS E PER

Renda de Casa.....	1.148\$00
Pessoal	1.800\$00
Propaganda.....	2.090\$10
Material de consumo corrente	1.772\$50
Contribuição Legião Portugue- sa	250\$00
Despesas diversas.....	3.156\$25
Lucro líquido.....	759\$95
	10.976\$80

NAL

PA, 4

CARCAVELOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1945

<u>Activo</u>	<u>Passivo</u>	<u>Lucro</u>	<u>Prejuizo</u>	Obs.
	14.102\$32			
941\$30				
4.395\$55		7.595\$00		
9.525\$42		1.377\$20		
		2.004\$60		
			1.148\$00	
			1.800\$00	
			2.090\$10	
			1.772\$50	
			250\$00	
			3.156\$25	
	759\$95		759\$95	
4.862\$27	14.862\$27	10.976\$80	10.976\$80	

O PRESIDENTE

José de Carvalho e Vassourinha

NAL

IDA, 4

UNIÃO VINICOLA REGIONAL DE CARCAVELOSDE 1945AS

Marcas Garantia 7.595\$00

Impôsto produção 1.377\$20

Receitas diversas..... 2.004\$60

10.976\$80

O PRESIDENTE

José de Carvalho e Vaz e Mello



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

S. R.

GRÉMIO DOS EXPORTADORES DE VINHOS

— DE —
CARCAVELOS

SEDE: RUA DR. JOSÉ JOAQUIM D'ALMEIDA, 4
CARCAVELOS

REC. 23 / 9 / 1946 n.º 572
RESP. / / 19

Exmo Senhor Presidente da Comissão de Inquérito aos elementos da Organização Corporativa

Palácio da Assembleia Nacional-LISBOA

Nº 1

Em referência à Circular de V.Exa. nº 1/14 de 5 de Abril p.p. informo que estando este Grémio agregado obrigatoriamente com o Grémio dos Viticultores de Carcavelos para constituirem a União Vinicola Regional de Carcavelos e competindo a este último organismo, de cuja direcção faço parte, nos termos do artigo 45º do Decreto nº 23.763 de 12 de Abril de 1934, representar e tutelar legalmente todos os interesses vinícolas da Região Demarcada de Carcavelos em íntima colaboração com os respectivos Grémios de Viticultores e de Exportadores, a resposta que nesta data é enviada pela União Vinicola à Circular de V.Exa. acima referida engloba todos os elementos que este Grémio poderia fornecer para o inquerito a que essa Comissão está a proceder.

A Bem da Nação

Carcavelos, 30 de Junho de 1946

Carcavelos, 30 de Junho de 1946

O Presidente do Grémio

Alvaro Duarte da Cunha